



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 30 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 069 de 30/07/2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 99.173,80 (Noventa e Nove Mil e Cento e Setenta e Tres Reais e Oitenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 069 de 30/07/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 99.173,80 (Noventa e Nove Mil e Cento e Setenta e Tres Reais e Oitenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

131300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-Educação 25%	89.173,80
Total do Projeto / Atividade R\$			89.173,80
Total da Unidade R\$			89.173,80
172900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	29-FNAS	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			10.000,00
Valor Total Suplementado R\$			99.173,80

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 99.173,80

Dotações Anuladas

131300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	19-FUNDEB 40%	4.730,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	52.365,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-Educação 25%	5.236,50
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-Educação 25%	5.896,30
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.946,00
Total do Projeto / Atividade R\$			89.173,80
Total da Unidade R\$			89.173,80
172900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	00-Recursos Ordinário	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			10.000,00
DOTAÇÕES ANULADAS	VALOR TOTAL ANULADO		99.173,80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 30 de julho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito